

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA

Brasília, 3 de novembro de 2006.

Assunto: As Reservas de Contingência nos Orçamentos da União

1. Introdução e Objetivos

Constantemente esta Assessoria recebe solicitações de esclarecimentos a respeito da reserva de contingência contida nos Orçamentos da União.

O principal questionamento diz respeito às dotações constantes de quadros apresentados em exposições de motivos e relatórios encaminhados pelo Governo Federal, com valores de reserva de contingência superiores à dotação total do órgão “90000 – Reserva de Contingência”. Esclarecimentos também são solicitados quanto às reservas de contingência encontradas nas programações dos diversos ministérios.

Este trabalho pretende, de forma simplificada, apresentar onde estão contidas as despesas que fazem parte da reserva de contingência no Projeto de Lei Orçamentária para 2007 (PL nº 16/2006), objetivando uma visão mais esclarecedora a respeito desse assunto.

De forma suplementar, objetiva contribuir para a desmistificação do orçamento, que normalmente é considerado uma peça hermética, de difícil entendimento e destinada apenas aos profissionais da área ou que há muito tempo atuam no setor.

2. Reserva de Contingência – Definição

Segundo o Manual Técnico de Orçamento elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a reserva de contingência é um “**grupo de natureza de despesa**” que consta dos Orçamentos da União, contendo recursos com o objetivo de atender ao disposto no art. 13 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO/2007.¹

A dotação da “Reserva de Contingência” foi autorizada no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25/2/1967, para ser utilizada como **fonte de recursos à abertura e créditos adicionais e ao atendimento do disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000**².

¹ A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida (PLOA/2007 = R\$ 335,7 bilhões) e a 1% (um por cento) na lei, sendo pelo menos metade da reserva, no projeto de lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal. Não será considerada, para os efeitos desse cálculo, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

² O PLOA anual conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

3. Órgão 90000 – Reserva de Contingência

A reserva de contingência é identificada nos Orçamentos da União como o órgão de código 90000, programa de trabalho 0999, função 99, subfunção 999 e grupo de despesa 9.

No Projeto de Lei Orçamentária para 2007- PLOA/2007 a dotação total desse órgão é de R\$ 7.084.974.769,00. Desse montante, R\$ 5.343.521.030,00 estão previstos para “Reserva de Contingência –Fiscal”; R\$ 1.730.700,00 para “Reserva de Contingência – Recursos no Âmbito do Ministério da Saúde” e R\$ 10.753.739,00 para “Reserva de Contingência – Recursos para Atendimento de Despesas da Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE – Condicionada à Aprovação de Legislação Específica”.

Do valor destinado à “Reserva de Contingência – Fiscal”, R\$ 3.537.110.515,00³ constam com RP (Resultado Primário) = 0 e R\$ 1.806.410.515,00⁴ com RP=1.

A reserva de contingência - fiscal, no valor de R\$ 1,8 bilhão e a reserva de contingência destinada para atendimento do Ministério da Saúde (RP=2)⁵, no valor de R\$ 1,7 bilhão, estão previstas, a princípio, para acolhimento de emendas dos parlamentares.

Deve-se salientar que nunca constou do Projeto de Lei Orçamentária, como ocorrido no PLOA/2007, dotação na Reserva de Contingência de natureza obrigatória, ou seja, com RP=1, contrariando a LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece que a reserva de contingência deve atender “passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos”.

4. Outras Reservas de Contingência

São aquelas constantes em diversos Ministérios no grupo de despesa “9 – Reserva de Contingência”, utilizando diversas fontes de recursos, conforme detalhadas em **anexo**.

O montante dessas reservas atinge no PLOA/2007 o total de R\$ 19,4 bilhões, dos quais 59,6% (R\$ 11,6 bilhões) referem-se aos Ministérios do Trabalho e Emprego e das Minas e Energia.

5. As Reservas de Contingência nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

O **valor total** constante no **PLOA/2007** para as reservas de contingência, portanto, é de **R\$ 26.539.591.988,00**, sendo R\$ 7.084.974.769,00 no Órgão “90000 – Reserva de Contingência” e R\$ 19.454.617.219,00 no grupo de despesa “9 - reserva de contingência” existente em diversos órgãos.

³ Resultado Primário = 0 =>Despesas financeiras.

⁴ Resultado Primário =1 =>Despesas primárias obrigatórias, ou seja, aquelas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União (constam da Seção I do Anexo V da LDO/2006).

⁵ Resultado Primário =2 =>Despesas primárias discricionárias, ou seja, aquelas não incluídas no anexo citado acima.

Desse montante total, R\$ 19.711.996.959,00 constam do orçamento fiscal e R\$ 6.827.595.029,00 do orçamento da seguridade social.

Do valor total destinado ao orçamento fiscal (R\$ 19,7 bilhões), R\$ 7.084.974.769,00 estão alocados no órgão “Reserva de Contingência” e R\$ 12.627.022.190 estão distribuídos em diversos Ministérios (como despesas de reserva de contingência). O valor total da reserva de contingência no orçamento da seguridade social (R\$ 6,8 bilhões) está totalmente alocado no Ministério do Trabalho e Emprego.

6. Resumo

As reservas de contingências, apesar de suscitarem inúmeras dúvidas, não se constituem assunto de difícil entendimento.

Servem para atender às emendas dos parlamentares promovidas no Congresso Nacional e também como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais, uma vez aprovados os Orçamentos da União.

No PLOA/2007, essas reservas de contingência atingem o valor total de R\$ 26,5 bilhões, dos quais R\$ 7,1 bilhões constam do órgão “90000 – Reserva de Contingência” e R\$ 19,4 bilhões estão distribuídos em diversos ministérios, utilizando diferentes fontes de recursos próprios e vinculados.

Mário Capp Filho
Assessor de Orçamento

ANEXO

Valores Destinados à Reserva de Contingência por Órgão – PLOA/2007

Órgãos	Fontes de Recursos	Valor (R\$1,00)
20000 – Presidência da República	139 – Alienação de Bens Apreendidos	20.896
	150 – Rec. Próprios Não-Financeiros	174.897.365
24000 – Min. Ciência e Tecnologia	142 – Comp. Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	708.026.217
	172 – Outras Contrib. Econômicas	77.166.374
25000 – Min. da Fazenda	150 – Rec. Próprios Não-Financeiros	303.935.378
	157 – Rec. de Honorários de Advogados	621.826.721
	174 – Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.112.289
	180 – Recursos Próprios Financeiros	122.694.648
	280 – Recursos Próprios Financeiros	18.045.593
28000 – Min. do Desenv ^o , Indústria e Com. Exterior	174 – Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	129.559.127
	180 – Recursos Próprios Financeiros	14.648.640
	250 – Rec. Próprios Não-Financeiros	1.558.859
	280 – Recursos Próprios Financeiros	57.453.488
30000 – Min. da Justiça	174 – Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	43.373.811
32000 – Ministério de Minas e Energia	129 – Recursos de Concessões e Permissões	46.409.475
	134 – Comp. Financeiras pela Utilização de Rec. Hídricos	12.890.239
	141 – Comp. Financeiras pela Exploração de Rec. Mineirais	17.364.852
	142 – Comp. Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	4.366.549.009
	150 - Rec. Próprios Não-Financeiros	38.725.572
	172 – Outras Contrib. Econômicas	123.804.998
	174 – Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	173.758.833
38000 – Min. do Trab. e Emprego	180 – Recursos Próprios Financeiros	6.827.595.029
39000 – Min. dos Transportes	175 – Taxas por Serviços Públicos	15.888.000

41000 – Min. das Comunicações	129 – Recursos de Concessões e Permissões	290.845.956
	172 – Outras Contrib. Econômicas	784.689.430
	174 – Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.399.066.359
	250 – Rec. Próprios Não-Financeiros	2.344.913
	280 – Recursos Próprios Financeiros	473.736.729
42000 – Min. da Cultura	130 – Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	8.887.987
44000 – Min. do Meio Ambiente	134 – Comp. Financeiras pela Utilização de Rec. Hídricos	110.175.762
	142 – Comp. Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	1.128.636.823
	250 – Rec. Próprios Não-Financeiros	427.248
52000 – Min. da Defesa	135 – Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	17.752.202
	142 – Comp. Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	1.051.431.991
56000 – Min. das Cidades	150 – Rec. Próprios Não-Financeiros	197.715.342
	174 – Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	71.601.064
TOTAL	_____	19.454.617.219